



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para realização de perícias médicas em servidores públicos municipais, com emissão de laudos periciais que indiquem diagnóstico (CID), período de afastamento, possibilidade de retorno, necessidade de readaptação ou aposentadoria por invalidez, conforme atribuições do cargo.

**1.2. DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Objeto</b>
01	10	Un	<b>Emissão de laudo pericial, por junta médica, composta por no mínimo três médicos especialistas na área relacionada</b> , após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor.
02	15	Un	<b>Emissão de laudo pericial, por médico especialista na área relacionada</b> , após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A contratação é necessária para atender às exigências legais previstas na legislação municipal, que determina a realização de inspeção de saúde oficial para concessão de licença médica a servidores, com obrigatoriedade da inclusão do CID no laudo.

**4. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: [dispensas@tucunduva.rs.gov.br](mailto:dispensas@tucunduva.rs.gov.br) em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

**4.2.** As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no **item 1.2.** e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão

contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.

**4.3.** Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados. O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

**4.4.** As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

**4.4.1.** A desistência mencionada não acarretara em sanção para as mesmas.

**4.5.** Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do **item 7**.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Valor Atualizado: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)  
- (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** Emissão de laudo pericial, mediante avaliação do servidor, indicando situação de saúde, restrições, período de afastamento, CID, data de retorno e necessidade de readaptação ou aposentadoria. Avaliação em até 7 dias da solicitação e envio do laudo em até 72 horas, com perícias no consultório do contratado, equipe apresentada em até 5 dias e substituição imediata se necessário

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **7.2. Habilidade Jurídica:**

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

### **7.3. Habilidade Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa trabalhista;

- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.
- g. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### **7.4. Habilidade econômico-financeira:**

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

#### **7.5. Habilidade técnico-profissional:**

- b. A empresa deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO expedida ou visada pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;
- c. Registro dos profissionais nos respectivos conselhos de classe;
- d. ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**8.1.** A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

**8.2.** A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência.

**8.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2024.

**8.4.** Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.

**8.5.** Realizar a avaliação do servidor em no máximo 07 (sete) dias após a data da solicitação.

**8.6.** O contrato deverá esclarecer eventuais dúvidas sobre o laudo exarado, caso seja solicitado.

**8.7.** O laudo pericial deverá ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Tucunduva, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do atendimento do servidor avaliado.

**8.8.** A empresa contratada deverá apresentar a equipe médica para o início da prestação dos serviços em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo garantir a efetividade e pontualidade na prestação dos serviços, garantindo a prévia e/ou imediata substituição do profissional designado frente a qualquer eventualidade que o torne impossibilitado ao comparecimento no serviço.

**8.9.** As perícias serão realizadas, exclusivamente no consultório indicado pelo contratado.

**8.10.** A contratação dos serviços ocorrerá por demanda, de acordo com as solicitações do Município, sendo realizadas tantas perícias quantas forem necessárias.

**8.11.** A prestação dos serviços, segue os prazos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, qual seja, celebração por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogações sucessivas de até no máximo de 5 (cinco) anos (art. 106, Lei Federal n.º 14.133/2021).

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**9.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação,

da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) após o recebimento definitivo referente a prestação do serviço proposto, através de boleto bancário, por meio nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail [fazenda@tucunduva.rs.gov.br](mailto:fazenda@tucunduva.rs.gov.br), bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamentos a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

**10.2.** O Município realizará o pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados. Caso seja contratada quantidade menor do que a prevista neste termo, por se tratar de contratação sob demanda, não haverá obrigação de pagamento pelos serviços não solicitados ou não executados.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**11.1.** O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço por Item, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

**11.2.** Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

**11.3.** As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Tucunduva a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**12.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucunduva;

**12.3.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

**12.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer etapa, da execução do objeto;

**12.5.** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos e métodos corretos de execução dos mesmos;

**12.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**12.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tucunduva, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**12.8.** É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, para a execução do objeto;

**12.9.** Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**13.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços propostos;

**13.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**13.5.** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

### **14. SANÇÕES**

**14.1.** As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

### **15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Diante da obtenção dos valores estimados, a contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme menor preço obtido para execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Vlr Unit	Vlr Total
01	10	Un	<u>Emissão de laudo pericial, por junta médica, composta por no mínimo três médicos especialistas na área relacionada,</u> após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor.	R\$1.800,00	R\$18.000,00
02	15	Un	<u>Emissão de laudo pericial, por médico especialista na área relacionada,</u> após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme atribuições do cargo e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a Classificação Internacional da Doença (CID), a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou	R\$650,00	R\$9.750,00

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Vlr Unit</b>	<b>Vlr Total</b>
			readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor.		

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.6.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500

Acesso – 0053

Tucunduva, 29 de agosto de 2025.

**Arthur Valmir Baú**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Recursos Humanos